



ATA DA 94ª. SESSÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2000

Sessão Ordinária

Às dezessete horas do dia vinte e quatro de outubro do ano de dois mil, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Des. Arthur Pio dos Santos Neto; Vice-Presidente, Des. Manoel Rafael Neto; Corregedor Regional Eleitoral, Dr. Mauro Alencar de Barros; suplentes da classe de Jurista, Dr. Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva e Dr. Flávio Claudevan de Gouveia Amâncio; Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. Araken Mariz de Faria; Juiz de Direito, Dr. Sérgio Marinho Falcão; e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, comigo Sônia Regina de Pontes Galvão, Diretora Geral, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Presidente dirigiu a palavra ao Pleno, nos seguintes termos: “Sr. Juízes, antes de entrarmos na pauta eu gostaria de fazer algumas observações com referência às eleições do próximo domingo. Como é do conhecimento geral, a Polícia Militar de Pernambuco continua parcialmente em greve, mas de forma a impedir o pleno desempenho de suas atividades durante o sábado e, principalmente, no domingo. Nesse sentido, recebi um ofício de S. Exa. o Governador Jarbas Vasconcelos, em que me diz das suas preocupações e sugere que sejam requisitadas tropas federais para os municípios do Recife, Olinda e Jaboatão, onde haverá o segundo turno. Já era minha intenção fazê-lo e, amparado pelo pedido do Governador, dirigi-me hoje à tarde ao Comando Militar do Nordeste, para uma reunião, já previamente agendada, com o General Jaime Juraszek, levando ao mesmo as minhas apreensões com relação ao pleito, e a necessidade de utilizarmos também as forças federais para a fiscalização. Nesse sentido o general me disse que estava plenamente de acordo, embora frisasse que as guarnições do exército não são adaptadas a esse tipo de programação, como a vigilância de ruas e outras semelhantes, mas que cumpriria suas obrigações e atenderia as necessidades do pleito. Eu já havia ontem entrado em contato com S. Exa. o Min. Neri da Silveira, pondo-o a par dos problemas de Pernambuco, e dizendo que procuraria o General Comandante para, previamente, submeter a ele a possibilidade de cessão de tropas federais e, posteriormente, trazer a este Pleno, como o fizemos no primeiro turno, com relação a Belo Jardim, o pedido de requisição de tropas federais, que é o que eu faço neste instante, desde que estou convencido de que mesmo acabando a greve da Polícia Militar, seria indispensável, neste momento, o planejamento da segurança do pleito, através do Exército, com a Polícia Militar colaborando, se necessário para o desempenho dessas atividades”. O Tribunal, por unanimidade, aprovou a solicitação de tropas federais para o segundo turno. Continuando, o Des. Presidente fez o seguinte pronunciamento: “outro assunto que queria trazer a consideração de V. Exas. é a portaria baixada por S. Exa. o Juiz da Propaganda Eleitoral, suspendendo a veiculação

Sônia Galvão

[Assinaturas manuscritas]

de propaganda eleitoral por 24 horas. Como os senhores têm conhecimento, reuni aqui os chefes das coligações, os dirigentes e os assessores jurídicos das coligações, e fiz um apelo, até mais do que apelo, com uma certa veemência para que a propaganda descesse a níveis éticos, razoáveis, e como não tivemos muito sucesso nesse apelo, S. Exa. o Juiz da Propaganda achou por bem suspender o guia eleitoral por 24 horas, para ver se, com esse freio de arrumação, as coisas melhoram. Qualquer um de nós que ouve os programas eleitorais gratuitos sai mais ou menos horrorizado com o nível que está sendo feito. Sabemos que esses programas foram criados para possibilitar a ricos e pobres a mesma oportunidade de exporem as suas idéias e captarem o voto do eleitorado. O que se vê hoje é um verdadeiro processo de contrapropaganda, não se diz o que se vai fazer, só se acusa o outro do que não fez ou do que fez mal feito. Este não é o melhor caminho para fortalecer a democracia e, conseqüentemente, embora eu não queira submeter isto ao Tribunal, porque é matéria passível ainda de recurso, eu gostaria de levar ao conhecimento de V. Exas. as razões das quais me foi informado da necessidade desta portaria. Ao mesmo tempo o Juiz da Propaganda, através de uma sentença administrativa, suspendeu a propaganda de rua e em especial, passeatas, carreatas e concentrações. É evidente que o ideal, nos regimes democráticos, é a possibilidade do povo se expressar em comícios ou em movimentos de massa, para dizer suas opiniões, para acompanhar os seus líderes. Só que nós estamos numa quadra difícil, sem Polícia Militar, hoje mesmo houve conflitos, provavelmente não tem nada a ver com matéria eleitoral nem com razões eleitorais nos conflitos, mas já há gente ferida, houve tiroteio, o que significa que a garantia do cidadão e do indivíduo não está devidamente acatada. Soltar grupos, nem sempre ponderados, para que se encontrem, se confrontem não é, me parece, o momento oportuno. Isso não quer dizer que amanhã não possamos rever, o Juiz não possa rever o conteúdo dessa sentença administrativa, como também não vou submetê-la ao crivo do Tribunal, porque ela é matéria que também pode ser objeto de recurso, mas queria apenas explicar que foram estas fundamentalmente as razões que levaram a suspensão do guia eleitoral, não o tiroteio de hoje, porque este não teve nada a ver com a história, mas sim por essa insegurança geral na falta de um policiamento efetivo. S. Exa. o General Comandante Militar do Nordeste me disse que embora o exército esteja na rua, ele não é o melhor instrumento para garantias individuais, porque não é para isso que ele foi treinado. Conseqüentemente, ele fez ver a mim que põe a tropa na rua, porque não tem outro jeito, mas que não pode garantir que ela seja eficiente como a Polícia Militar o é, porque é treinada para isso, para a vigilância e a manutenção da ordem pública". Em seguida, o Pleno passou ao julgamento dos seguintes processos:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 262 (Classe 3)

ORIGEM: PAULISTA - PE

RELATOR: **Juiz Manoel Rafael**

IMPETRANTE: COLIGAÇÃO "FRENTE PAULISTA VAI MUDAR JÁ", por seu representante, Sr. Gilderley Alves Gondim

Genival Francisco da Silva Filho

Lindolfo Cavalcanti de Albuquerque Neto

IMPETRADO: JUIZ ELEITORAL DA 12ª ZONA - PAULISTA

Tomás

W

[Handwritten signatures and scribbles]

Unanimemente, extinguiu-se o processo sem julgamento do mérito, ante a sua falta de objeto.

RECURSO ELEITORAL Nº 5613 (Classe 6)

ORIGEM: OLINDA - PE (117ª Zona Eleitoral)

RELATOR: **Juiz Mauro Alencar**

RECORRENTE: Dra. PATRÍCIA DA F. LAPENDA PIMENTEL, Promotora de Justiça da 117ª Zona - Olinda/PE.

RECORRIDO: JADSON JOSÉ BARBOSA, candidato ao cargo de Vereador pelo PSDC.

João Monteiro Neto

Paulo Roberto de Andrade Lima

Após o relatório usou da palavra o Dr. João Monteiro Neto

Unanimemente, negou-se provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL Nº 5657 (Classe 6)

ORIGEM: OLINDA - PE (117ª Zona Eleitoral)

RELATOR: **Juiz Mauro Alencar**

RECORRENTES: LUIZ DE ANDRADE LIMA, Candidato ao cargo de Vereador pelo PSDC e o PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO - PSDC

João Monteiro Neto

Paulo Roberto de Andrade Lima

Após o relatório usou da palavra o Dr. Paulo Roberto de Andrade Lima

Unanimemente, deu-se provimento ao recurso para afastar a multa aplicada.

RECURSO ELEITORAL Nº 5674 (Classe 6)

ORIGEM: GOIANA - PE (25ª Zona Eleitoral)

RELATOR: **Juiz Flávio Gouveia**

RECORRENTE: ZILDE SOARES BARBOSA FILHO, representante da Coligação "FRENTE POPULAR DE GOIANA".

Dirson Maciel de Barros

RECORRIDOS: 18ª JUNTA APURADORA DA 25ª ZONA ELEITORAL, (85ª seção) e EDVAL FÉLIX SOARES, candidato eleito para o cargo de Prefeito

Tarcízio Chaves de Moura

Após o relatório, usaram da palavra os advogados: Dr. Leucio Lemos Filho, pelo recorrente, e Dr. Tarcízio Chaves de Moura, pelo recorrido.

Decidiu o TRE: a) por maioria, vencidos os Juízes Araken Mariz e Maurício Albuquerque, rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso, por preclusão; b) no mérito, por maioria, vencido o Juiz Manoel Rafael, negar provimento ao recurso.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Sônia Sal, Diretora Geral, mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.